



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.510, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre o Dia Municipal do Silêncio e da Saúde Auditiva.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 25 de abril, como sendo o Dia Municipal do Silêncio e da Saúde Auditiva.

Art. 2º (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)


Art. 3º (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º (VETADO)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de novembro de 2015.

  
PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário  
Oficial

27/11/15